



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.843, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 830  
Data: 16 / 11 / 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	771	02.26.01	15.451.0059.1130	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	500.000,00

Crédito	771	02.26.01	15.451.0059.1130	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	19	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	01.110.0000	1.000.000,00

Crédito	771	02.26.01	15.451.0059.1130	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	39	02.00.00		1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	01.110.0000	400.000,00

Crédito	771	02.26.01	15.451.0059.1130	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	394	02.00.00		1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	01.110.0000	1.000.000,00

Crédito	786	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	1	02.00.00		1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	01.110.0000	1.000.000,00

Crédito	786	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	1.500.000,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.843/2022 - Fls. 2

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de novembro de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo